



DECRETO Nº 10.228

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal para o mês de março de 1992.

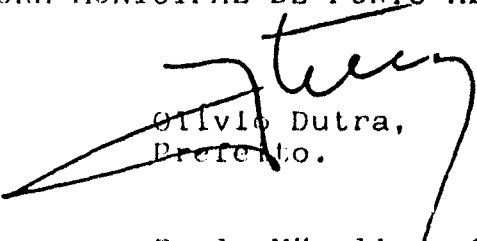
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições do artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A :

Art. 1º - No mês de março de 1992, o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) - instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989, fica fixado em Cr\$.... 21.755,02 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e dois centavos).

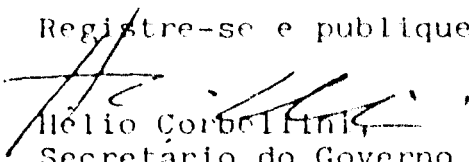
Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de fevereiro de 1992.


Olívio Dutra,
Prefeito.

Paulo Muzell de Oliveira,
Secretário Municipal da Fazenda,
em exercício.

Registre-se e publique-se.


Hélio Corbellini,
Secretário do Governo Municipal.

/EFC

PUBLICAÇÃO			REPUB. AÇÃO			PROCESSO	P. 1	P. 2	RUBRICA
FORTE	DATA	PAG	FORTE	DATA	PAG				
DOE	28-02-92	19							